

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICAS E EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**CHAMADA DE RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE**  
**PROFESSORES COLABORADORES E PERMANENTES**

Esta chamada rege o processo de recrenciamento e credenciamento de professores colaboradores do PPGA, em conformidade com a Res. PPGA/UFPB N° 01/2018 e Res. CONSEPE N° 28/2017, com a vinculação docente vigente a partir de janeiro de 2019.

**I. Das Inscrições**

Estão abertas as inscrições, no período de 01 a 30/08 de 2018, no horário das 9:00h às 14:00hs, de segunda-feira à sexta-feira, para professore(a)s efetivos do Departamento de Ciências Sociais e de outros Departamentos da UFPB, assim como de outras instituições, para preenchimento de 02 (duas) vagas de professor(a) permanente no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA-UFPB) e até 04 (quatro) vagas para professor(a) colaborador(a) a depender do processo de descredenciamento a ser realizado.

O(a)s interessado(a)s ao credenciamento deverão submeter, na secretaria do PPGA, os seguintes documentos:

1. Requerimento dirigido à Coordenadora, Prof. Dra. Patrícia Lopes Goldfarb, indicando o nível de Mestrado ou Mestrado/Doutorado que pretende se vincular junto ao Programa;
2. Currículo Lattes atualizado dos últimos 03 anos, conforme Art. 2º da Res. PPGA/UFPB N° 01/2018;
3. Apresentação das motivações que fundamentam o interesse e a candidatura, incluindo: indicação da(s) linha(s) de pesquisa do Programa nas quais pretende atuar (ensino, pesquisa, extensão, eventos e orientação); apresentação de um plano/intenções de intercâmbios nacionais e internacionais (projetos de pesquisa, constituição de redes, participação em eventos e instituições acadêmicas, realização de pós-doutorado); apresentação de um plano de publicações para o triênio 2018-2020 (incluindo publicações já aprovadas, encaminhadas, em elaboração, projetadas).

**II. Sobre o processo de avaliação e seleção**

- 1) Em uma primeira fase, serão observados os pré-requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO PPGA-UFPB N° 01/2018 em seu Artigo 3º, Itens I e II, que regulamenta os procedimentos de credenciamento, recrenciamento e descredenciamento em complementação ao Regulamento do PPGA-UFPB (os

documentos de referência encontram-se disponíveis no site do Programa), os quais estão dispostos no Art. 4º:

- 2) Em uma segunda fase, serão avaliadas e pontuadas a produção acadêmica de cada inscrito, conforme os campos de pontuação do Anexo III – Tabelas de Pontos para Avaliação de Títulos da Res. Nº 74/2013 do CONSEPE, que são: Seção II – Itens B e C; Seção III – Itens A, C e D;

- A produção audiovisual terá pontuação equivalente ao Item 3 para autoria única e Item 4 para mais de uma autoria, da Seção III-b do Anexo III referido acima.

- 3) Em uma terceira fase, serão tabulados e comparados os valores obtidos pelos inscritos em sua produção acadêmica;
- 4) Em uma quarta fase, será a elaboração de relatório final, aprovação em colegiado do PPGA e divulgação dos resultados finais.

### **III. Cronograma do processo**

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Publicação da chamada            | 01 DE AGOSTO               |
| Período de impugnação da chamada | 01 A 10 DE AGOSTO          |
| Período de inscrições            | 15 A 31 DE AGOSTO          |
| Divulgação dos inscritos         | Setembro de 2018           |
| Análise e avaliação de proposta  | Outubro de 2018            |
| Aprovação em Colegiado do PPGA   | Novembro de 2018           |
| Divulgação do resultado          | 23 de novembro de 2018     |
| Recursos                         | Até 03 de dezembro de 2018 |

### **IV. Disposições gerais**

- 1) A depender do quadro de candidatos, o Programa poderá decidir pelo credenciamento de um número maior ou menor de vagas ofertadas.
- 2) Conforme Parágrafo único do Art. 5º da Res. Nº 01/2018 do PPGA/UFPB, o credenciamento incidirá sobre os docentes credenciados na categoria de colaboradores, podendo haver descredenciamento em função de ultrapassar os limites impostos pela CAPES e o Art. 1º, parágrafo 2º da Res. Nº 01/2018 do PPGA/UFPB para esta categoria;
- 3) Os pedidos de reconsideração podem ser encaminhados à Comissão de credenciamento, credenciamento e descredenciamento e ao colegiado do PPGA, em até 48 horas da divulgação dos resultados e devem ser obrigatoriamente protocolados junto à secretaria do PPGA;
- 4) Os casos omissos a esta chamada serão deliberados e resolvidos pela Comissão de credenciamento, credenciamento e descredenciamento e pelo Colegiado do PPGA.
- 5) Esta chamada passa a vigorar a partir de sua publicação nos sites públicos da UFPB, CCHLA, CCAE, DCS e do PPGA..

João Pessoa, 30 de Agosto de 2018

Comissão de Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento